



LEI N° 1203 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal n°. 1116, de 06 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.”

Eu **ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei n° 1116, de 06 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 13 de dezembro de 2024

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal